

REGULAMENTO

Passatempo: Bilhetes para assistir à gala em direto do Got Talent Portugal de 21 de maio

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os seguidores da página de facebook do Got Talent Portugal (facebook.com/GotTalentPortugal).
2. O passatempo terá início às 14h00 de dia 17 de maio de 2017 e terminará às 13h59 de dia 18 de maio de 2017.
3. O passatempo visa a oferta de 2 convites duplos para assistir à gala em direto do Got Talent Portugal de dia 21 de maio.
4. Os participantes devem comentar a publicação marcada no topo da página de facebook.
5. A publicação de Facebook será partilhada às 14h do dia 17 de maio de 2017 e os participantes têm de responder na caixa de comentários da mesma.
6. Serão considerados vencedores os 2 últimos comentários feitos na publicação. Para apuramento da hora exata, será considerado o horário do site www.calendario-365.pt/relogio-mundial/Portugal.html.
7. Respostas publicadas noutra local que não na caixa de comentários do post do passatempo não serão consideradas válidas.
8. O passatempo será anunciado na página de Facebook do Got Talent Portugal e na conta de twitter e instagram.
9. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook e na página web do Got Talent Portugal (www.rtp.pt/gottalentportugal) todas as indicações de participação.
10. Os vencedores serão contactados pela RTP através do Facebook, onde lhes será pedido que indiquem o nome, o número de CC e o contacto telefónico. Serão contactados posteriormente, por um elemento da produção da FremantleMedia, para confirmação.
11. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado com um convite duplo para a gala em direto do Got Talent Portugal, no dia 21 de maio (domingo), nos estúdios Valentim de Carvalho, em Paço de Arcos.

12. A cada pessoa singular só será atribuída um convite duplo. Não serão contempladas participações repetidas.
13. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos telespectadores.
14. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos convites duplos disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
15. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
16. Não é permitida a participação no presente passatempo:
 - a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP;
 - b) De qualquer colaborador da RTP e do Got Talent Portugal;
 - c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
17. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
18. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.
19. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
20. A RTP reserva-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.